

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
50	11	01			B	09 – Ministério dos Negócios Estrangeiros			(a)
						Investimentos do Plano			
	43	01				Cultura			
						DGACAF – Defesa e Difusão do Património Cultural Português			
			7.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	–	1 000	
			7.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	1 000	–	
						Modernização da Administração Pública			
						DGACAF – Inst. equip. serv. diplomát. e consulares			
			1.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	–	2 500	
			1.02.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			1.02.0	31.00		Outras despesas	–	1 300	
			1.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	93 800	–	
02	01			DGACAF – Passaporte europeu					
		1.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	–	50 000			
03	01			DGACAF – Modernização da rede de comunicações					
		1.02.0	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	–	23 500			
04	01			DGACAF – Edifício Europa					
		1.02.0	47.00	Investimentos — Edifícios	–	16 500			
						94 800	94 800		

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	41	01				Investigação científica e desenvolvimento tecnológico		
						SIM — Dinâmica costeira		
				38.00		Transferências — Sector público:		
				38.03		Serviços autónomos:		
			8.10.0	38.03	1	Instituto Hidrográfico	-	3 260
				54.00		Transferências — Sector público:		
				54.03		Serviços autónomos:		
			8.10.0	54.03	1	Instituto Hidrográfico	3 260	-
							13 060	13 060

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Fevereiro de 1989. — A Directora, *Luísa Maria Leitão do Vale*.

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea				
50	11	15				01 – Encargos Gerais da Nação			
						Investimentos do Plano			
						Cultura			
						IPLL – Criação da rede de bibliotecas de leitura pública			
			7.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	750	–	
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			7.01.0	31.00	B	Outras despesas	–	700	
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.04		Autarquias locais:			
			7.01.0	38.04	01	Diversas	–	5 750	(a)
			7.01.0	41.00		Transferências — Instituições particulares	700	–	
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.04		Autarquias locais:			
			7.01.0	54.04	01	Diversas	5 000	–	
	12	01				Educação			
						DGJ – O jovem e as tecnologias da informação – INFORJOVEM			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	–	800	
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	–	4 000	
			3.02.0	41.00		Transferências — Instituições particulares	4 800	–	